

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA - III** **Coronavírus - COVID 19**

**CONSIDERANDO** o “Plano de Contingência - I” de 13 de março e o “Plano de Contingência - II” de 07 de abril, cujo conteúdo foi comunicado aos condóminos através de Aviso afixado nos prédios ou da página WEB da Administração de Condomínio - [www.jogab.pt](http://www.jogab.pt);

**CONSIDERANDO** que o Estado de Emergência foi, pela segunda vez, renovado por Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, renovação autorizada pela Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, de 17 de abril e regulamentada pelo Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril;

**CONSIDERANDO** que a renovação da declaração do Estado de Emergência tem a duração de 15 dias, cessando às 23:59 horas do dia 02 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que se mantêm as medidas que limitam a frequência de pessoas no mesmo espaço, restringindo a livre circulação, e cujo objetivo é a garantia de proteção social.

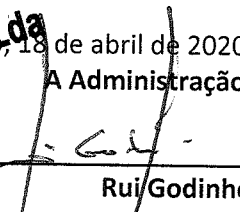
**A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB” mantém as medidas previstas nos Planos de Contingência I e II por um período previsto até ao dia 02 de maio de 2020, medidas que novamente se assinalam:**

- A. Suspensão da execução de todas as Assembleias de Condomínio já convocadas, considerando-se sem efeito as respectivas convocatórias;
- B. Suspensão do atendimento presencial no seu escritório/sede;
- C. Suspensão das deslocações aos prédios, inclusive as que estavam programadas com Técnicos, salvo situação-urgente/excepcional.

Situações de urgência e/ou gravidade que ocorram no Condomínio devem ser reportadas à “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB”.

A “Adminabão, Unipessoal, lda - JOGAB” permanece contactável através dos meios digitais e telefónicos, ao dispor.

Apelando à compreensão e colaboração de todos,  
**VOTOS DE PLENA SAÚDE,**

18 de abril de 2020,  
A Administração,  
  
Rui Godinho

**ADMINABÃO Unip, Lda**  
NIF: 513412204  
A Gerência